



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
Rua 235, S/N- Setor Universitário - Goiânia-GO
CEP 74605-050 - Fone (62) 3209.6102
E-mail: ppgmtsp.iptsp@ufg.br

AVISO DE EDITAL N° 02/2025

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical e Saúde Pública (PPGMTSP), da Universidade Federal de Goiás, vem tornar público aos(às) interessados(as), que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2025 nos níveis Mestrado e Doutorado. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos pelo site do PPGMTSP <https://ppgmtsp.iptsp.ufg.br/n/192817-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-edital-002-2025> ou pelo endereço eletrônico ppgmtsp.iptsp@ufg.br.

Goiânia, 09 de julho de 2025.

Prof. Dr. Mara Rúbia Nunes Celes

Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical e Saúde Pública

Profa. Dra. Flávia Aparecida de Oliveira

Diretora do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
Rua 235, S/N- Setor Universitário - Goiânia-GO
CEP 74605-050 - Fone (62) 3209.6102
E-mail: ppgmtsp.iptsp@ufg.br

EDITAL N° 02/2025

EDITAL DE SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical e Saúde Pública (PPGMTSP), do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública, da Universidade Federal de Goiás, torna público o Edital 01/2025 que estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o ano letivo de 2025, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGMTSP - Resolução CEPEC No 1904/2024, da Resolução CEPEC N° 1847/2023, da Resolução CONSUNI N° 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG N° 19 /2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2. O Programa, conceito 6 (seis) na Área de Medicina II/CAPES, possui a área de concentração em Ciências Básicas e Aplicadas em Doenças Infetoparasitárias e Saúde Pública e tem por objetivo principal a formação de profissionais para o exercício da docência no ensino superior e pesquisadores(as) na área de ciências da saúde.

1.3. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

- I- Biologia e Patologia da Relação Parasito-Hospedeiro nas Doenças Infeciosas e Parasitárias;
- II- Bioquímica, Biologia Molecular e Celular de Agentes Infeciosos e Parasitários;
- III- Biologia de Agentes Transmissores e Controle de Doenças Infeciosas e Parasitárias;
- IV- Clínica e Diagnóstico de Doenças Infetoparasitárias;
- V- Epidemiologia e Vigilância de Doenças Infeciosas e Parasitárias;
- VI- Monitoramento e Avaliação de Intervenções, Serviços e Tecnologias em Saúde;
- VII- Patologia, Epidemiologia e Vigilância de Eventos Não Transmissíveis.

1.4. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do PPGMTSP todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, na área de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas ou

em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura) e de Mestrado, em Ciências da Saúde, Ciências Biológicas ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas para ampla concorrência um total de 20 (vinte) vagas para o nível Mestrado e 17 (dezesete) vagas para o nível Doutorado.

3.2. A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no item 3.5.

3.3. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo(a) orientador(a) indicado(a) previamente.

3.4. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5. De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, além das 20 (vinte) vagas oferecidas para ampla concorrência ao Mestrado, serão adicionadas 20 (vinte) vagas, destinadas a candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação e, além das 17 (dezesete) vagas oferecidas para o Doutorado, serão adicionadas 17 (dezesete) vagas, destinadas a candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.6. A comprovação da condição de pessoa pertencente a um grupo minorizado, seja por meio de documentação ou pela verificação por bancas, deverá ocorrer antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, sob pena deste(a) candidato(a) perder o direito de ocupar a vaga adicional, com a consequente convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

3.7. A distribuição de vagas, por orientador(a), ocorrerá em duas etapas:

3.7.1. Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados(as) nas vagas dos(as) orientadores(as) previamente indicados(as), seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como pertencentes aos grupos minorizados, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

3.7.2. Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior deverão ser alocados(as) nas vagas adicionais e distribuídos(as) segundo os(as) orientadores(as) indicados(as) previamente.

3.8. O número de vagas por orientador(a) encontra-se detalhado a seguir:

Orientador(a)	Mestrado	Doutorado
Subárea de concentração: Microbiologia		
Alexandre Melo Bailão - ambailao@ufg.br	1	1
Célia Maria de Almeida Soares - celia@ufg.br		1
Ludmila de Matos Baltazar - ludmilabaltazar@ufg.br	1	
Marcelle Figueira Marques da Silva Sales - marcellesales@ufg.br	1	1
Regina Maria Bringel Martins - rbringel@ufg.br	1	
Subárea de concentração: Parasitologia		
Ana Maria de Castro - amaria@ufg.br	1	1
Bruno Junior Neves - brunoneves@ufg.br	2	2
Juscelino Rodrigues Filho - juscelinorf@ufg.br	2	
Wolf Christian Luz - wolf@ufg.br	1	1
Subárea de concentração: Imunologia		
Ana Paula Junqueira Kipnis - ana_kipnis@ufg.br	1	
Helioswilton Sales de Campos - tonsales@ufg.br	2	
Rodrigo Saar Gomes - rodrigosaar@ufg.br		1
Samira Bühler - samira.buhler@ufg.br	1	
Simone Gonçalves da Fonseca - sfonseca@ufg.br	1	2
Subárea de concentração: Patologia		
Mara Rúbia Nunes Celes - mrubia_celes@ufg.br	1	
Marina Pacheco Miguel - marinapacheco@ufg.br		1
Silvia Helena Rabelo dos Santos - shrabelo@ufg.br	1	1
Subárea de concentração: Epidemiologia		
João Bosco Siqueira Junior - joao.siqueira@ufg.br	1	2
Max Moura de Oliveira - max.moura@ufg.br	1	1
Rafael Alves Guimarães - rafaelalves@ufg.br	1	2
Vagas	Mestrado	Doutorado
PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	20	17
VAGAS ADICIONAIS PARA GRUPOS MINORIZADOS*	20	17
TOTAL OFERTADO	40	34

* Candidatos(as) classificados(as) para as vagas adicionais destinadas aos grupos minorizados poderão ser atribuídos(as) para qualquer orientador(a) que tenha oferecido vagas para a ampla concorrência

3.9. Conforme o § 3º do Art. 6 da Resolução CONSUNI 07R/2015, caso haja excesso de candidatos(as) aprovados(as) para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Coordenação e/ou a Comissão de Seleção do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os(as) candidatos(as), de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.10 Não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas adicionais, estas **NÃO** serão revertidas para a ampla concorrência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **10/07/2025 até as 23:59 horas do dia 03/08/2025, exclusivamente por meio eletrônico**, sendo que todos os documentos físicos deverão ser digitalizados garantindo sua legibilidade e enviados, em formato PDF.

4.1.1. Os arquivos digitais especificados no item 4.3, deverão ser encaminhados para o e-mail da secretaria do Programa: ppgmtsp.iptsp@ufg.br.

4.1.2. Esclarecimentos de dúvidas e maiores informações também podem ser obtidos por meio deste e-mail: ppgmtsp.iptsp@ufg.br.

4.2. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivos separados, como indicado no item 4.3 deste edital, além da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada conforme formulário específico, disponível em (<https://ppgmtsp.iptsp.ufg.br/n/192817-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-edital-002-2025n/192817-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-edital-002-2025>) até as **23:59 horas do dia 03/08/2025**, data limite para inscrição.

4.3. Documentação exigida:

- Arquivo digital – grupo I (reunir todos os documentos deste grupo em um único arquivo PDF):

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração de pertencimento (disponível no site do PPG: <https://ppgmtsp.iptsp.ufg.br/n/192817-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-edital-002-2025>);

b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE ou documento similar;

c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste no RG (alínea “c” - item anterior), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;

d) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;

e) Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento disponível em: (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/59/o/TERMO_DE_PERTENCIMENTO.docx);

f) Documento que comprove a condição de pertencente a um grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.

g) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o

<p>Curso de Graduação até a data da matrícula (Mestrado e Doutorado);</p> <p>h) Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso até a data da matrícula do Doutorado, quando for o caso (Doutorado)</p> <p>i) Comprovante do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (inglês) nos termos dos itens 5.9 e 5.10 deste edital. Para nativos(as) da língua inglesa, será exigido documento comprobatório de suficiência em português nos termos do item 5.8 .</p> <p>j) Declaração de (in)existência de vínculo (Anexo II).</p>
<p>- Arquivo digital - grupo II (todos os documentos deste grupo devem estar em um único arquivo PDF):</p> <p>l) <i>Currículo vitae</i> (modelo Lattes) atualizado, referente aos últimos 5 (cinco) anos – 2020/2 a 2025/1, devidamente cadastrado e preenchido na plataforma CNPq: https://lattes.cnpq.br/.</p> <p>m) Anexo I da Norma CPGMTSP N° 05 Atualizada (Pontuação para curriculum vitae), disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/59/o/2023_-Norma-CPGMTSP_n%C2%BA_05-Atualizada-_OK.pdf preenchido conforme as regras de pontuação vigentes. Todas as informações declaradas devem ser comprovadas e os comprovantes disponibilizados na mesma ordem listada no Anexo I. Serão considerados apenas os itens comprovados e enquadrados na Norma CPGMTSP N° 05 Atualizada.</p> <p>Observação: Candidatos(as) que não entregarem o Anexo I devidamente preenchido e com comprovação terão suas pontuações invalidadas.</p>
<p>- Arquivo digital - grupo III:</p> <p>n) <u>Pré-Projeto de Pesquisa</u>, que deve contemplar o desenvolvimento de pesquisas em uma das áreas de atuação do(a) docente e das linhas de pesquisa do PPGMTSP (conforme item 1.3). O pré-projeto deve conter: <i>Capa [título, linha de pesquisa do Programa na qual o projeto se enquadra, nome do(a) candidato(a), do(a) provável orientador(a) e coorientador(a) (se houver)], seguido de: Resumo, Introdução, Justificativa, Objetivos (geral e específicos), Metodologia(s), Resultados esperados, Relevância e Impactos do trabalho para a sociedade, Formas de Divulgação da Pesquisa, Cronograma de execução (mensal) e Referências bibliográficas (máximo de 15 páginas; fonte Arial, tamanho 12; espaço 1,5).</i></p>

4.4. Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições **não** incluem atendimento domiciliar.

4.5. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.6. Candidatos(as), que residam fora do estado de Goiás, poderão enviar e-mail ao Programa (ppgmtsp.iptsp@ufg.br), até 27/07/2025, para tentativa de viabilização da aplicação do exame escrito em outra instituição de ensino superior (IES).

4.6.1. O PPGMTSP tentará viabilizar a aplicação do exame escrito, sem, no entanto, garantia da efetiva aplicação. O(a) candidato(a) será informado(a) antes do prazo final das inscrições.

4.7. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **04/08/2025** até

às **15:00 horas**, no site do Programa: <https://ppgmtsp.iptsp.ufg.br/n/192817-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-edital-002-2025n/192817-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-edital-002-2025>

4.7.1. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados,

4.8. Havendo recurso ao resultado preliminar da homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **06/08/2025 até às 17:00 horas**, no site do Programa: <https://ppgmtsp.iptsp.ufg.br/n/192817-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-edital-002-2025>.

4.9. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará por e-mail, oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente. Todos demais grupos deverão efetuar a comprovação por meio de documentos. Neste caso, é o próprio PPGMTSP quem fará essa verificação.

4.10. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.11. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

4.12. Não haverá a cobrança de taxa de inscrições para o presente edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será realizado de forma híbrida, com etapas presenciais e etapas remotas.

5.2. A dinâmica do processo de seleção (avaliações/entrevistas) descrita neste edital poderá ser modificada em função de situações de emergência em saúde, como aquelas envolvendo pandemias, epidemias e/ou surtos de doenças infectocontagiosas.

5.3. O processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical e Saúde Pública será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pela Coordenadoria do Programa, de acordo com seu regulamento.

5.3.1. A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Banca(s) Examinadora(s), formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s), seja de uma prova ou de candidatos(as) que estejam concorrendo à(s) mesma(s) vaga(s) disponibilizada(s) para um orientador(a) específico(a).

5.4. A Comissão de Seleção, e eventual(is) Banca(s) Examinadora(s), responsável(is) pelo processo seletivo será(ão) divulgada(s) previamente, com prazo suficiente para solicitação e julgamento de afastamento de um(a) ou mais membros, em casos de impedimento ou suspeição.

5.5. O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar impedimento ou suspeição contra qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção e/ou Banca(s) Examinadora(s), no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no site

do Programa: <https://ppgmtsp.iptsp.ufg.br/n/192817-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-edital-002-2025>, dos(as) componentes da comissão, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.6. A seleção constará:

	Mestrado	Doutorado
Verificação do comprovante de suficiência em língua estrangeira - Eliminatório	X	X
Exame escrito de conhecimento específico (PRESENCIAL) - eliminatório e classificatório	X	X
Análise do pré-projeto - eliminatório e classificatório	X	X
Exame oral (REMOTO) - eliminatório e classificatório	X	X
Avaliação do <i>curriculum vitae</i> (CV) - classificatório	X	X

5.7. A verificação do comprovante de suficiência em língua estrangeira será feita com base no documento encaminhado no formulário de inscrição (item 4.3, alínea “j”) e de acordo com as disposições constantes nos itens 5.8 a 5.11.

5.7.1. Os(As) candidatos(as) não receberão pontuação nesta etapa, sendo indicada apenas a aprovação ou reprovação do(a) candidato(a) na suficiência em língua estrangeira.

5.8. Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna seja o inglês serão dispensados(as) de verificação de suficiência na língua inglesa, que será contabilizada para efeito de comprovação, devendo, entretanto, comprovar suficiência em língua portuguesa apresentando um dos seguintes documentos :

I - apresentação de certificado, diploma e/ou histórico de graduação emitido por Universidade brasileira ou estrangeira em que o português seja a língua oficial;

II - Certificado CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da Faculdade de Letras / UFG – com pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, validade 5 anos;

III - Certificado CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), com pontuação mínima 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, validade 5 anos.

5.9 . Os(As) candidatos(as) que tenham sido aprovados(as) em exame de suficiência na língua inglesa durante curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC serão liberados(as) da verificação de suficiência em língua inglesa para o ingresso no Doutorado, desde que o exame tenha ocorrido no máximo, há 5 (cinco) anos (tendo como referência o período entre a data de realização do exame de suficiência e o último dia de inscrição no processo seletivo).

5.10 . Serão aceitos, para fins de comprovação de suficiência em inglês, os certificados emitidos, no máximo, há 5 (cinco) anos (tendo como referência o período entre a data de realização do exame de suficiência e o último dia de inscrição no processo seletivo) dos seguintes testes/instituições:

I - Comprovantes de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por

Universidades Federais (nota igual ou maior que 70% (setenta por cento) da pontuação máxima possível, ou indicação expressa (Aprovado(a), Suficiente, Proficiente ou similar) da aprovação do(a) candidato(a));

II - Certificados do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da Faculdade de Letras / UFG – nota igual ou maior que 7,0 (sete);

III - TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): score igual ou maior que 71 (será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT);

IV - TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): score igual ou maior que 527;

V - IELTS (*International English Language Test*): score igual ou maior que 6,0;

VI - Certificado de Cambridge (*Cambridge First Certificate in English*): nível mínimo B2, sem prazo de validade;

VII - TOEIC (*Teste de Inglês para Comunicação Internacional*): score igual ou maior que 500;

VIII - MET (*Michigan English Test*): suficiência – nível A2 ou B1;

IX - DET (*Duolingo English Test*): score igual ou maior que 105;

X - British Council Test Score (*British Council online test*): nível mínimo A2 ou B1

XI - TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes* - área: saúde/biológicas): score igual ou maior que 70.

5.10.1. A Coordenação/Secretaria examinará a conformidade dos certificados em relação às exigências descritas neste item.

5.11 . O Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical e Saúde Pública não realizará exame de suficiência em inglês. Dessa forma, para não ser eliminado(a), o(a) candidato(a) deverá ser aprovado(a) em um dos testes/instituições indicados no item 5.8 ou 5.10 deste Edital, ou se enquadrar na situação descrita no item 5.9 .

5.12 . Todas as avaliações, exceto a verificação de suficiência em língua estrangeira, receberão um valor entre zero e dez.

5.12.1. Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado será considerada 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em cada etapa com caráter eliminatório do processo seletivo.

5.13. Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado, será realizado o exame escrito de conhecimento específico, contendo questões relacionadas ao conteúdo programático de cada subárea de concentração relacionados no Anexo I.

5.13.1. O exame ocorrerá de forma presencial e o local de provas será informado no site do PPGMTSP (<https://ppgmtsp.iptsp.ufg.br/n/192817-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-edital-002-2025>).

5.13.2. O exame escrito de conhecimento específico possui caráter eliminatório e classificatório, terá duração máxima de 3 (três) horas e contará com questões discursivas e de múltipla escolha.

5.13.3. É obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento da folha de respostas do(a) candidato(a), não sendo permitido o uso de lápis.

5.13.4. Não serão computadas questões de múltipla escolha não assinaladas ou que contenham mais de 1 (uma) resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.13.5. Não será permitida qualquer forma de consulta, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).

5.14. O não comparecimento do(a) candidato(a) e atraso superior a 15 minutos, contados a partir do horário agendado para realização da atividade resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5.15. A análise do pré-projeto para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado será feita com base no ANEXO II da Norma CPGMTSP N° 05 Atualizada, disponível no site: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/59/o/ Norma - CPGMTSP n%C2%BA 05 - Atualizada - OK.doc](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/59/o/Norma_-_CPGMTSP_n%C2%BA_05_-_Atualizada_-_OK.doc)

5.16. O exame oral para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizado individualmente por videoconferência, utilizando-se a plataforma *Google Meet*.

5.16.1. O exame oral consistirá na apresentação do pré-projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a), com duração máxima de 15 minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção, abordando aspectos relacionados ao pré-projeto.

5.16.2. O uso de slides será permitido para auxiliar na apresentação.

5.16.3. A data, horário e o link da videoconferência do exame oral serão enviados para o e-mail do(a) candidato(a) com a antecedência de 24 horas.

5.16.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) (ou atraso superior a 10 minutos, contados a partir do horário agendado para realização da atividade) resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5.16.5. Providências quanto à qualidade da rede, acesso à internet e computador para realizar o exame oral são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

5.16.6. A avaliação do exame oral será feita com base nos ANEXOS III (mestrado) e IV (doutorado) da Norma CPGMTSP N°. 5 - Atualizada, disponível na página do Programa: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/59/o/2023 - Norma - CPGMTSP n%C2%BA 05 - Atualizada - OK.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/59/o/2023_-_Norma_-_CPGMTSP_n%C2%BA_05_-_Atualizada_-_OK.pdf).

5.17. Na análise do curriculum vitae (devidamente documentado), serão observadas as atividades acadêmicas e profissionais, recebendo pontuação segundo critérios estabelecidos no ANEXO I da Norma CPGMTSP N° 05 Atualizada, disponível no site: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/59/o/2023 - Norma - CPGMTSP n%C2%BA 05 - Atualizada - OK.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/59/o/2023_-_Norma_-_CPGMTSP_n%C2%BA_05_-_Atualizada_-_OK.pdf).

5.18. A avaliação do *curriculum vitae* possui caráter classificatório, enquanto o exame escrito de conhecimento específico e o exame oral são eliminatórios e classificatórios, devendo o(a) candidato(a) obter Média Geral (MG) igual ou maior a 7,0 (sete) para ser aprovado(a).

5.19. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima (7,0 pontos) em cada etapa eliminatória do processo seletivo, e serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite de vagas.

5.20. Para o Mestrado e Doutorado, será atribuída uma Média Geral (MG),

calculada pela média aritmética das notas obtidas no exame de conhecimento específico, análise do pré-projeto e exame oral.

5.21. Para a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ao Mestrado e ao Doutorado, será utilizada a Média Final (MF), calculada pela média ponderada da MG e da nota do CV, considerando a seguinte equação:

MF - Média Final

MG – Média Geral;

CV – *Curriculum Vitae*.

$$MF = \frac{(MG \times 6) + (CV \times 4)}{10}$$

5.22. Em caso de empate na média final, a classificação será decidida pela maior nota obtida na média geral.

5.23. No Resultado preliminar e final do Processo Seletivo constarão os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), em ordem decrescente de pontuação, identificando os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) como pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) dentro do sistema de cotas, conforme a Resolução CONSUNI 07R/2015.

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital 02/2025	09/07/2025	
Prazo para impugnação do edital	de 09/07/2025 até 12:00 horas de 14/07/2025	
Resultado das solicitações de impugnação do edital, caso existam	15/07/2025	Até 15:00 horas
Período de inscrições	10/07 a 03/08/2025	Até 23:59 horas
Resultado preliminar da homologação das inscrições	04/08/2025	Até 14:00 horas
Período de interposição recurso contra a homologação das inscrições	Das 14:00 horas de 04/08/2025 até 14:00 horas de 06/08/2025	
Resultado final da homologação das inscrições e composição preliminar da Comissão de Seleção e Banca(s) Examinadora(s)	06/08/2025	Até 16:00 horas
Período de interposição de recurso contra a composição preliminar da Comissão de Seleção e Banca(s) Examinadora(s)	Das 16 :00 horas de 06/08/2025 até 16 :00 horas de 08/08/2025	
Composição final da Comissão de Seleção e Banca(s) Examinadora(s)	08/08/2025	Após as 16 :00 horas
Exame escrito de conhecimento específico (Mestrado e Doutorado)	11/08/2025 De 08:30 às 11:30 horas	
Resultado Preliminar do exame escrito de conhecimento específico	13/08/2025	Até 14:00 horas
Período de interposição de recurso contra o resultado exame escrito de conhecimento específico	Das 14:00 horas de 13/08/2025 até 14:00 horas de 15/08/2025	
Resultado Final do exame escrito de conhecimento específico (Mestrado e Doutorado)	15/08/2025	Até 15:00 horas

Avaliação dos pré-projetos (Mestrado e Doutorado)	15 a 18/08/2025	
Exame Oral (Mestrado e Doutorado)	19 a 22/08/2025	
Resultado Preliminar Exame Oral (Mestrado e Doutorado)	25/08/2025	Até 12:00 horas
Período de interposição de recurso contra o resultado Exame Oral (Mestrado e Doutorado)	Das 12:00 horas de 25/08/2025 até 12:00 horas de 27/08/2025	
Resultado Final do Exame Oral (Mestrado e Doutorado)	27/08/2025	Até 16:00 horas
Avaliação dos currículos	27 a 28/08/2025	
Resultado preliminar do Processo Seletivo (Mestrado e Doutorado)	29/08/2025	Até 16:00 horas
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo (Mestrado/Doutorado)	Das 16:00 horas de 29/08/2025 até 16:00 horas de 02/09/2025	
Verificação pela Comissão de Heteroidentificação (Apenas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou pessoa trans)	18 a 22/08/2025	
Resultado final do Processo Seletivo (Mestrado e Doutorado)	03/09/2025	Até 15:00 horas
Período para Matrículas (Mestrado e Doutorado)	SETEMBRO – 08 a 10/09/2025 NOVEMBRO – 03 a 05/11/2025	

6.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados no site do Programa: <https://ppgmtsp.iptsp.ufg.br/n/192817-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-edital-002-2025>.

6.2. A impugnação e/ ou recursos deverão ser enviados à Secretaria do PPGMTSP para o seguinte e-mail: ppgmtsp.iptsp@ufg.br, observando o horário do prazo recursal.

6.2.1. Os recursos deverão ser interpostos em formulário próprio, conforme modelo disponível no site da PRPG (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/FORMUL%C3%81RIO_PARA_INTERPOSI%C3%87%C3%83O_DE_RECURSOS_%281%29.docx), devidamente assinado pelo(a) candidato(a), e enviados à Secretaria do PPGMTSP. Documentos em outros formatos serão considerados nulos.

6.3. Todos os procedimentos que envolvam comunicação referente aos pedidos de recurso serão realizados por e-mail.

6.4. Não haverá segunda chamada ou repetição das avaliações.

6.5. A listagem da documentação para a matrícula será divulgada no site do Programa: <https://ppgmtsp.iptsp.ufg.br/n/192817-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-edital-002-2025>.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burlar ou tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4. A constatação de ocorrência de plágio no Pré-projeto de Pesquisa implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

7.5 O não comparecimento do(a) candidato(a) ao exame escrito de conhecimento específico (mestrado) e ao exame oral (e atraso superior a 10 minutos, contados a partir do horário agendado para realização da atividade) resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.6. O(A) candidato(a) deverá manter atualizados seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do PPGMTSP, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.8. O PPGMTSP não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

7.9. O prazo de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo do PPGMTSP será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do PPGMTSP, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.10. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGMTSP da UFG mediante agendamento prévio para vistas aos documentos.

7.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical e Saúde Pública da UFG.

Goiânia, 09 de julho de 2025.

Edital aprovado pela Coordenadoria do PPGMTSP em 09/07/2025.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia (inserir a data em que a PRPG devolveu ao PPG, por e-mail, o arquivo revisado), conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em (Nome do PPG) para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025

Prof. Dr. Jonathas Xavier Pereira

Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical e Saúde Pública – PPGMTSP

Profa. Dra. Flávia Aparecida de Oliveira

Diretora do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
Rua 235, S/N- Setor Universitário - Goiânia-GO
CEP 74605-050 - Fone (62) 3209.6362 – 3209.6102
E-mail: ppgmtsp.iptsp@ufg.br

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SUBÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EPIDEMIOLOGIA

PROGRAMA – SELEÇÃO 02/2025

01. Delineamento de estudos epidemiológicos.
02. Estudos de prevalência.
03. Estudos de corte transversal.
04. Estudo caso-controle.
05. Estudo de coorte.
06. Ensaio clínico.
07. Estudos ecológicos.
08. Avaliação de testes diagnósticos.

BIBLIOGRAFIA

1. Andrade ALSS, Zicker F. Métodos de Investigação Epidemiológica em Doenças Transmissíveis. Vols 1 e 2. Organização Pan Americana da Saúde; Fundação Nacional de Saúde, 1997.
2. Browner, Warren S, Hulley, Stephen B, Cummings, Steven R. Delineando a pesquisa clínica. Uma abordagem epidemiológica. Editora: Artmed, última edição.
3. Pereira, MG. Epidemiologia: teoria e prática. Guanabara Koogan S/A, 2001.
4. Fletcher RH, Fletcher SW. Epidemiologia clínica: elementos essenciais. Artmed, 2009.
5. Gordis L. Epidemiology, 6th Edition. Elsevier/Saunders, 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
Rua 235, S/N- Setor Universitário - Goiânia-GO
CEP 74605-050 - Fone (62) 3209.6362 – 3209.6102
E-mail: ppgmtsp.iptsp@ufg.br

SUBÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **IMUNOLOGIA**

PROGRAMA – SELEÇÃO 02/2025

1. Propriedades gerais das respostas imunes. Células e Tecidos do SI e Migração dos leucócitos para os tecidos.
2. Imunidade Inata.
3. Moléculas que reconhecem antígenos: TCR, BCR e Anticorpos.
4. Moléculas do Complexo Principal de Histcompatibilidade e apresentação de antígenos aos LT.
5. Ativação dos LT e LB
6. Mecanismos efetores da Imunidade mediada por células.
7. Mecanismos efetores da Imunidade humoral.
8. Imunidade contra micro-organismos.
9. Hipersensibilidades.

BIBLIOGRAFIA

Imunologia Molecular e Celular - Abbas e cols, Editora Elsevier, última edição.

Imunobiologia - Janeway & Travers, Editora Artes Médicas, última edição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
Rua 235, S/N- Setor Universitário - Goiânia-GO
CEP 74605-050 - Fone (62) 3209.6362 – 3209.6102
E-mail: ppgmtsp.iptsp@ufg.br

SUBÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **MICROBIOLOGIA**

PROGRAMA – SELEÇÃO 02/2025

1. BACTERIOLOGIA

Morfologia / estrutura das bactérias
Citologia bacteriana
Fisiologia bacteriana
Metabolismo bacteriano
Genética bacteriana
Relação parasito /hospedeiro em bactérias
Agentes antimicrobianos (antibióticos)
Processos físicos e químicos usados na desinfecção e esterilização

2. MICOLOGIA

Morfologia e biologia geral dos fungos
Diagnóstico das principais infecções fúngicas
Classificação taxonômica dos fungos
Classificação das infecções fúngicas

3. VIROLOGIA

Propriedades gerais dos vírus
Estrutura e morfologia viral
Replicação viral
Patogenia das infecções virais
Classificação dos vírus
Diagnóstico virológico.

BIBLIOGRAFIA

Microbiologia, Trabulsi, L.R. Ed. Livraria Ateneu, última edição.

Microbiologia Médica. Jawetz, M. Ed. Guanabara Koogan, última edição.

Microbiologia Médica. Murray, P.R.; Drew, W.L.; Kobayashi, G.S.; Thompson, J.H.
Guanabara Koogan Rio de Janeiro, última edição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
Rua 235, S/N- Setor Universitário - Goiânia-GO
CEP 74605-050 - Fone (62) 3209.6362 – 3209.6102
E-mail: ppgmtsp.iptsp@ufg.br

SUBÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **PARASITOLOGIA**

PROGRAMA – SELEÇÃO 02/2025

1 – Classificação, morfologia, patogenia, diagnóstico e controle dos parasitos das áreas de:

- Protozoologia: *Entamoeba histolytica*; *Giardia lamblia*; *Trichomonas vaginalis*; *Trypanosoma cruzi*; *Leishmania* spp; *Toxoplasma gondii*; *Plasmodium* spp; *Cryptosporidium parvum*.

- Helminologia: *Schistosoma mansoni*; *Taenia* spp; *Hymenolepis nana*; *Echinococcus granulosus*; *Ascaris lumbricoides*; *ancilostomatídeos*; *Toxocara* spp; *Strongyloides stercoralis*; *Enterobius vermicularis*; *Trichuris trichiura*; *Wuchereria bancrofti*.

2 – Classificação, morfologia, importância como vetores, distribuição geográfica e controle de artrópodes transmissores de doenças importantes na saúde pública: triatomíneos, culicídeos, flebotomíneos.

BIBLIOGRAFIA:

Neves DP. Parasitologia Humana. Atheneu, última edição.

Rey, L. Bases da Parasitologia Médica. Guanabara Koogan, última edição.

Rey, L. Parasitologia. Ed. Guanabara Koogan, última edição.

Pessoa S. Parasitologia Médica, última edição.

Veronesi R. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Guanabara Koogan, última edição.

Cimerman B & Cimerman S. Parasitologia Humana. Atheneu, última edição.

Coura J.R. Dinâmica das doenças infecciosas e parasitárias. Ed. Guanabara Koogan, última edição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
Rua 235, S/N- Setor Universitário - Goiânia-GO
CEP 74605-050 - Fone (62) 3209.6362 – 3209.6102
E-mail: ppgmtsp.iptsp@ufg.br

SUBÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA

PROGRAMA – SELEÇÃO 02/2025

1. Degenerações;
2. Morte celular;
3. Alterações quantitativas e qualitativas dos componentes do interstício;
4. Pigmentações e calcificações patológicas;
5. Alterações locais da circulação;
6. Inflamação aguda;
7. Inflamação crônica;
8. Alterações do crescimento e diferenciação celular;
9. Neoplasias.

BIBLIOGRAFIA:

Brasileiro Filho G, Pereira FEL, Pittella JEH, Bambirra EA, Barbosa AJA. Bogliolo. Patologia. Elsevier Editora Ltda, Rio de Janeiro, RJ, última edição.

Cotran RS, Kumar V, Robbins SL – Robbins. Patologia Estrutural e Funcional. Editora Guanabara Koogan S.^a, Rio de Janeiro, RJ, última edição.

Anexo II - DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender às especificações do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado () Doutorado), declaro, em relação a todo o corpo docente do PPG anteriormente mencionado, que:

() sou cônjuge ou companheiro(a) do(a) docente:

() sou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do(a)(s) docente(s):

() possuo relações comerciais e/ou societárias com o(a)(s) docente(s):

() possuo inimizade notória com o(a)(s) docente(s):

() fui(sou) discente orientado(a) ou coorientado(a), em nível de iniciação científica, mestrado ou doutorado, pelo(a)(s) docente(s):

() não possuo nenhum vínculo familiar, societário e/ou econômico, inimizade notória, bem como não possuo ou possuo vínculo acadêmico de orientação com nenhum(a) docente do PPG.

Por ser verdade, afirmo a presente.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)